



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Patos de Minas
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS

EDITAL

EDITAL Nº 01/2025 - RETIFICADO

XVII PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DE NÍVEL SUPERIOR, ÁREA DE DIREITO, PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS/MG

O JUIZ FEDERAL WILLIAM MATHEUS FOGAÇA DE MORAES, PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO XVII PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DA SSJ DE PATOS DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 79, de 19-11-2009, do Conselho da Justiça Federal e no Provimento Coger n. 10126799, de 19/04/2020 c/c art. 205 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e em conformidade com os termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 208, de 04 de outubro de 2012 e alterações, IN-13-01 – Programa de Estágio e da Portaria, torna público o Processo Seletivo de Estágio para Estudantes do Curso de Direito, conforme disposições a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão no período de **24/03 a 04/04/2025**.

1.2 A participação no processo seletivo, por meio de inscrição e apresentação dos documentos exigidos, será aberta exclusivamente aos estudantes do curso de Direito, **regularmente matriculados entre o 3º (terceiro) e o 7º (sétimo) períodos**, em instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.3 Será considerado pré-requisito mínimo para participação do processo seletivo a média de **aproveitamento global mínimo de 70% (setenta por cento)** nas disciplinas do curso de Direito. Referida média, informada pela instituição de ensino, será obtida por meio da soma de todas as notas lançadas no histórico do candidato e sua divisão pelo número total de disciplinas já cursadas até o 2º semestre de 2024.

1.4 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora.

2. DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponibilizada exclusivamente no link: <https://forms.gle/twhS8vNXS2GD1xy88>

2.1.1. Para acesso à Ficha de Inscrição, será necessário possuir uma conta ativa de webmail no GMAIL.

2.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar, em formato PDF único, com no máximo 10MB, em campo próprio, conforme indicado ao final da Ficha de Inscrição, os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade e do CPF ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação, de forma legível;
- Documento recente, emitido no 1º semestre de 2025 ou data posterior, que comprove a vinculação do candidato com a instituição de ensino superior e o período/semestre que está cursando;
- 1) Serão aceitos documentos emitidos via internet, cuja autenticidade seja passível de comprovação através da página oficial da instituição de ensino;
- 2) Histórico escolar com nota global emitida pela instituição de ensino (média aritmética simples obtida por meio da soma de todas as notas lançadas no histórico do candidato até o 2º semestre de 2024, dividida

pelo total de disciplinas já cursadas);

d) Comprovante de prestação de serviço voluntário em órgãos públicos, com indicação da carga horária total cumprida, se houver.

2.2 Não haverá realização de inscrições presenciais.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas, por meio da análise do histórico escolar de ensino superior do curso de Direito, conforme média de aproveitamento global das disciplinas cursadas, observado o requisito mínimo eliminatório constante no item 1.3, conforme disciplinam os itens 3.2 a 3.7 e, obtida a habilitação e classificação do candidato, haverá convocação para realização de prova Objetiva e discursiva, de acordo com os critérios e termos estabelecidos nos itens 3.8 a 3.28 e com o conteúdo programático indicado no ANEXO I deste Edital.

PRIMEIRA ETAPA - ELIMINATÓRIA

3.2 A classificação e habilitação dos candidatos inscritos se dará pela **ordem decrescente**, da maior para a menor média de aproveitamento global dos estudantes, em conformidade com a documentação apresentada.

3.3. Considerar-se-á o mínimo necessário para classificação a pontuação **igual ou superior a 70 pontos (70% - setenta por cento)**, sendo eliminados os candidatos que não alcançaram a referida média global de aproveitamento global das disciplinas já cursadas pelo candidato até o 2º semestre de 2024.

3.4 Havendo empate de médias, o desempate observará, sucessivamente:

3.4.1 O candidato prestador de serviço voluntário em órgãos públicos, por maior período, mediante apresentação de documento emitido em papel timbrado e assinado pelo gestor da unidade, constando o período de prestação de serviço voluntário;

3.4.2 O candidato que estiver no período letivo mais adiantado;

3.4.3 Permanecendo o empate, o candidato com mais idade.

3.5 A ordem de classificação será divulgada em **29/04/2025**, com a abertura do prazo de 02 (dois) dias para eventual interposição de recurso quanto à análise curricular e documental, recepcionados até às **23h59min do dia 02/05/2025**, no e-mail estagio.pms@trf6.jus.br.

3.6 Serão convocados a participar da segunda etapa os **120 (cento e vinte) primeiros candidatos** classificados em ordem decrescente de média de aproveitamento global em seu currículo escolar, observadas as disposições do item 3.3.

3.7 A classificação final da primeira etapa e a convocação para a segunda será divulgada em **06/05/2025**, no mural da sede da Subseção Judiciária de Patos de Minas-MG e no site oficial do órgão, no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/patos-de-minas/>, no ícone "Estagiários Subseções", com seleção da Subseção Judiciária de Patos de Minas-MG.

SEGUNDA ETAPA - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

3.8 A segunda etapa será composta da aplicação de provas escritas, objetiva e discursiva.

3.8.1 A prova objetiva será composta de 08 (oito) questões e para sua realização **não será permitida consulta à legislação**, de forma que o material de consulta para a prova discursiva deverá permanecer abaixo da cadeira durante todo o curso do tempo de realização da prova objetiva e somente poderá ser acessado após as 15h00.

3.8.2 A prova discursiva consistirá na elaboração de 02 (duas) dissertações (que poderão estar divididas em subitens), as quais deverão ser redigidas em até 60 (sessenta) linhas cada uma.

3.8.3 Na realização da prova discursiva, cujo objeto poderá abordar quaisquer dos assuntos constantes no conteúdo programático descrito no ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA SEGUNDA ETAPA, **será permitida consulta à legislação (lei seca)**, conforme previsto no item 3.14 deste edital.

3.9. Cada questão objetiva terá o valor de 2,5 (dois e meio) pontos. As dissertações terão o valor de 40,00 (quarenta) pontos cada uma. A prova objetiva terá pontuação total de 20 (vinte) pontos e a discursiva terá pontuação total de 80 (oitenta) pontos.

3.10 As provas escritas serão aplicadas no dia **20/05/2025, das 14h00 às 17h10**, cujo local da aplicação será divulgado por meio de edital de convocação, publicado juntamente com a convocação para a segunda etapa, em conformidade com o item 3.6.

3.10.1 A prova objetiva terá início às 14h00 e **duração de 1 (uma) hora**, encerrando-se às 15h00, quando serão recolhidos os respectivos cadernos de questões e folhas de respostas dos candidatos que

eventualmente ainda não os tenham entregado aos fiscais de sala.

3.10.2 Após o recolhimento dos documentos mencionados no item 3.10.1, serão entregues aos candidatos os cadernos de questões e as folhas de resposta correspondentes à prova discursiva, cujo início está previsto para ocorrer às **15h10** e duração de 2 (duas) horas, encerrando-se às **17h10**.

3.11 Somente será admitido o acesso à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original **com foto** que bem o identifique, tais como carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; documento de Identidade para estrangeiros; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte; carteira de trabalho e previdência social impressa, bem como carteira nacional de habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

3.12 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 3.8, como protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante ou outros documentos sem valor de identidade, nos termos da legislação aplicável.

3.13 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, sendo que o não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

3.14 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, **obrigatoriamente**, de caneta esferográfica de material transparente (**tinta preta ou azul**), além do documento de **identificação pessoal**, conforme disposto nos itens 3.8 e 3.9 desta seção e, **facultativamente, da legislação (lei seca), desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial**, preferencialmente através de compilado de legislações para uso em prática jurídica - *Vade Mecum*.

3.15 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha.

3.16 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros de doutrina, manuais ou quaisquer anotações, ou equipamentos eletrônicos.

3.17 Será **excluído** do concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 3.9 deste Edital;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- g) **for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de material diverso do estabelecido no item 3.13, tais como livros de doutrina, anotações, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou equipamentos eletrônicos;**
- h) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, *tablets*, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- i) entregar a folha de respostas em branco;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.18 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

3.19 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

3.20 Serão objeto de avaliação o nível de conhecimento da matéria questionada, constantes no conteúdo programático descrito no ANEXO I, bem como a utilização correta da língua portuguesa, coesão, coerência textual e a capacidade de exposição.

3.21 **A classificação dos candidatos se dará pela ordem decrescente** - da maior para a menor pontuação total alcançada na prova objetiva e escrita, obtida a partir da **soma das notas individuais dos acertos das 08 (oito) questões objetivas e de cada uma das 02 (duas) dissertações, até o máximo de 100 (cem) pontos na prova.**

3.22 Serão **eliminados** os candidatos que obtiverem **pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos** somados entre a provas objetiva e discursiva ou que obtiverem **pontuação parcial na prova discursiva inferior a 12 (doze) pontos** em cada dissertação isoladamente considerada.

3.23 Havendo empate na nota final da prova escrita, o desempate observará, sucessivamente:

3.23.1 O candidato prestador de serviço voluntário em órgãos públicos, por maior período, mediante

apresentação de documento emitido em papel timbrado e assinado pelo gestor da unidade, constando o período de prestação de serviço voluntário;

3.23.2 O candidato que estiver no período letivo mais adiantado;

3.23.3 Permanecendo o empate, o candidato com mais idade.

3.24 A classificação da segunda etapa será divulgada em **04/06/2025, até às 18h00min**, no mural da sede da Subseção Judiciária de Patos de Minas-MG e no site oficial do órgão, no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/patos-de-minas/>, no ícone "Estagiários Subseções", com seleção da Subseção Judiciária de Patos de Minas-MG.

3.25 O requerimento de vista de prova deverá ser realizado no dia **05/06/2025**, até às 19h00min, através do e-mail estagio.pms@trf6.jus.br. A disponibilização da prova escrita e do espelho de critérios e de pontuação ocorrerá no dia **06/06/2025**, mediante remessa de arquivo no formato PDF ao e-mail do candidato requerente;

3.26 Não será analisado mais de 01 (um) recurso por candidato para o mesmo objeto.

3.27 Só serão conhecidos os recursos enviados para o endereço eletrônico acima e nos prazos determinados neste Edital.

3.28 Será admitido recurso, dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, cujo prazo de interposição se dará, impreterivelmente, nos dias **09 e 10/06/2025, até às 19h**, através do e-mail estagio.pms@trf6.jus.br, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma extemporânea. Após julgados eventuais recursos, o resultado final será afixado no quadro de avisos do pavimento térreo do edifício-sede da Subseção Judiciária de Patos de Minas e divulgado até o dia **16/06/2025, às 18h**, no site oficial do órgão (<https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/patos-de-minas/>), no ícone "Estagiários Subseções", com seleção da Subseção Judiciária de Patos de Minas-MG.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

4.1 A convocação para o preenchimento de vaga de estágio na Justiça Federal Subseção Judiciária de Patos de Minas/MG dar-se-á através de mensagem eletrônica (e-mail) e/ou telefone, utilizando-se os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo.

4.2 O candidato aprovado e contatado via e-mail e/ou telefone deverá responder no prazo de até 02 (dois) dias úteis sobre sua aceitação ou não da vaga de estágio.

4.3 Perderá o direito à vaga o candidato que, uma vez cientificado, não se pronunciar no prazo estipulado no subitem anterior.

4.4 Compete exclusivamente ao candidato a atualização ou retificação de seus dados cadastrais perante a Justiça Federal, devendo, para tanto, entrar em contato com a Seção de Suporte Administrativo e Operacional de Patos de Minas, pessoalmente, ou pelo telefone [\(34\) 3818-5400](tel:(34)3818-5400) ou, ainda, através do e-mail estagio.pms@trf6.jus.br.

4.5 Nenhum tipo de responsabilidade caberá à Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais – Subseção Judiciária de Patos de Minas, em caso de não localização de candidato, após esgotadas as tentativas de contato por telefone ou endereço eletrônico.

4.6 A convocação para o preenchimento de vagas atenderá o disposto no art. 17, § 5º da Lei 11.788, de 25/09/2008 e no Decreto nº 9.427, de 28/06/2018, conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Em obediência às disposições da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada pela Resolução CJF n. 208, de 04 de outubro de 2012, a contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, a Instituição de Ensino e o Estagiário, com duração **inicial de 01 (um) ano, prorrogável, a critério da Administração, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos.**

5.2 Os acadêmicos, na ordem estrita da classificação, serão convocados, **de acordo com o número de vagas que vierem a existir** e a disponibilidade orçamentária específica, para firmar termo de compromisso de estágio pelo prazo de até 02 (dois) anos, que, entretanto, poderá ser rescindido por qualquer parte e a qualquer tempo, sendo certo que a rescisão não gera direitos, a não ser a expedição de declaração ou certificado de estágio, na forma da legislação vigente.

5.3 São documentos exigidos para a contratação: comprovante de matrícula atualizado; cópias autenticadas (ou acompanhadas do original) da carteira de identidade, CPF ou CNH, título de eleitor, carteira de reservista (se do sexo masculino), comprovante de residência atualizado com data máxima de 06 (seis)

meses,01 (uma) foto 3x4 e eventuais documentos ou certidões que venham ser necessários.

5.4 Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em instituição de ensino superior e que esteja cursando, quando do início do estágio, **entre o 3º (terceiro) e o 7º (sétimo) períodos do Curso de Direito**, o que deverá ser comprovado por meio do documento oficial fornecido pela instituição de ensino à qual se encontra vinculado o candidato.

5.5 No ato de contratação o estagiário deverá apresentar os originais de todos os documentos enviados em meio digital via Google Forms, sendo de sua inteira responsabilidade todos os dados e informações prestados.

5.6 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não atenda à convocação, deixe de apresentar documento necessário à contratação, apresente em desconformidade ou que não preencha quaisquer dos requisitos exigidos neste edital será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

6.1 A seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

7. DA RESERVA DE VAGAS

7.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1.1 Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas a candidatos pessoa com deficiência, caso haja aprovados nesta condição.

7.1.2 O candidato deverá declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato de inscrição, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.1.3 A contratação do candidato PCD ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, bem como à comprovação de compatibilidade de sua deficiência com as funções de estagiário que irá desempenhar.

7.1.4 O candidato portador de deficiência que não declarar sua condição no ato da inscrição não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial.

7.1.5 Para cada 10 (dez) vagas de estudantes convocados da lista de aprovados, uma vaga caberá ao candidato com deficiência, conforme disposto no art. 17, § 5º da Lei 11.788, de 25/09/2008.

7.2 DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.2.1 Aos candidatos negros, que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, serão reservadas 30% das vagas oferecidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em de Minas Gerais durante o prazo de validade do concurso, conforme disposições do Decreto nº 9.427, de 28.06.2018.

7.2.2 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.2.3 O candidato que não se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso para tanto.

7.2.4 Para cada 10 (dez) vagas de estudantes convocados da lista de aprovados, caberão 03 (três) vagas para candidatos negros, conforme termos do Decreto nº 9.427, de 28/06/2018.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CHAMAMENTO DE CANDIDATOS

8.1 O chamamento dos candidatos aprovados no XVII PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DE NÍVEL SUPERIOR, ÁREA DE DIREITO, PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS/MG, será realizado apenas após a convocação de todos os candidatos classificados no Edital nº 05/2024 (1058370), referente ao XVI PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DE NÍVEL SUPERIOR, ÁREA DE DIREITO, PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS/MG. Assim, o chamamento dos candidatos aprovados no presente certame dependerá do esgotamento da lista de aprovados no certame anterior.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O estágio será realizado com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira;
- 9.2 O estudante receberá, a título de bolsa de estágio, o valor mensal de R\$1.000,00 (mil reais), além de auxílio-transporte no valor de R\$12,00 (doze reais) por dia de estágio realizado, que poderão ser alterados por ato do Diretor do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais.
- 9.3 Esse edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de **cadastro de reserva**, de forma que a aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de convocação, durante o prazo de validade do certame.
- 9.4 Compete à Administração a escolha da área de atuação do estagiário.
- 9.5 Quaisquer despesas com documentos a serem emitidos pelas instituições de ensino decorrentes da participação do Processo Seletivo de que trata este Edital, correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimentos de qualquer natureza.
- 9.6 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a divulgação dos resultados e atos da seleção no dia, local e horário estabelecidos, a Subseção Judiciária de Patos de Minas reserva-se no direito de adiar tal informação, efetuando a comunicação dessa decisão por meio de divulgação oficial.
- 9.7 Não serão fornecidas ao candidato quaisquer declarações ou certidões de aprovação e/ou classificação, valendo para esse fim a relação de aprovados divulgada no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/patos-de-minas/>, no ícone "Estagiários Subseções", com seleção da Subseção Judiciária de Patos de Minas-MG.
- 9.8 Os casos omissos relativos ao presente certame serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 9.9 Todos os arquivos referentes à seleção serão confiados à guarda da Seção de Suporte Administrativo e Operacional de Patos de Minas- SESAP-PMS, que os conservará em arquivo próprio, pelo prazo de validade da respectiva seleção.
- 9.10 Regem o presente certame e a posterior contratação as disposições da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução CJF 208, de 04 de outubro de 2012 e demais legislações pertinentes.

Patos de Minas, 25 de março de 2025.

WILLIAM MATHEUS FOGAÇA DE MORAES
JUIZ FEDERAL

Presidente da Comissão Organizadora do XVII Processo Seletivo de Estagiários da SSJ de Patos de Minas



Documento assinado eletronicamente por **William Matheus Fogaca de Moraes, Juiz Federal**, em 25/03/2025, às 12:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1166003** e o código CRC **961BB11D**.

ANEXO I

CONTÉUDO PROGRAMÁTICO DA SEGUNDA ETAPA

1. Direito Administrativo: Princípios. Atos Administrativos; Servidor Público: conceito;

Responsabilidade Civil do Estado; Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992);

2. Direito Constitucional: Teoria Geral dos Direitos Fundamentais; Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa (Capítulo I da Constituição do Título II da Constituição Federal), Da Administração Pública (Cap. VII do Título III da Constituição Federal); Do Poder Judiciário (Capítulo III do Título III da Constituição Federal, arts. 92 a 110);

3. Direito Civil: Parte Geral, Obrigações, Contratos: Disposições Gerais.

4. Direito Penal: Parte Geral do Código Penal: local do crime, tempo do crime, concurso de agentes; aplicação da pena (arts. 59 a 76, do CP); e causas de extinção da punibilidade; os crimes de estelionato (art. 171, CP), apropriação indébita comum (art. 168, CP), e previdenciária (art. 168-A, CP), moeda falsa (art. 289, CP), crimes praticados por funcionário público e particular contra a administração (arts. 312 a 337-A, CP);

5. Da Seguridade Social: Disposições Gerais, Da Previdência Social, Da Assistência Social – artigos 194, 195, 201 a 204 da Constituição da República; Lei nº 8.213/91: Dos Beneficiários, Das Prestações em Geral – artigos 10º a 27; Da Aposentadoria por invalidez – artigos 42 a 47; Da Aposentadoria por Idade – artigos 48 a 51; Do Auxílio- doença – artigos 59 a 64; Do Salário-maternidade – artigos 71 a 73; Da Pensão por Morte – Artigos 74 a 79; Lei nº. 8.742/93: Noções Gerais.

6. Processo Civil: Normas Fundamentais do Processo Civil (art. 1º a 12); Da Competência (arts. 42 a 66 do CPC/2015); Competência da Justiça Federal; Da Capacidade Processual (arts. 70 a 76 do CPC/2015); Dos Elementos da Ação. Das Condições da Ação. Suspensão e Extinção do Processo (Livro VI do CPC/2015); Da Sentença e da Coisa Julgada (arts. 485 a 508 do CPC/2015); Mandado de segurança individual e coletivo (Lei 12.016/2009); Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980); Organização da Justiça Federal (Lei 5.010/1960).

7. Processo Penal: Do inquérito policial e da ação penal.

8. Juizados Especiais Cíveis e Criminais: Lei n. 10.259/2001 e Lei n. 9.099/1995.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Abertura do Período de inscrições (exclusivamente via Google Forms)	24/03/2025
Encerramento das inscrições	04/04/2025
Análise curricular e documentação exigida no Edital	07 a 24/04/2025
Divulgação da ordem de habilitação e classificação (primeira etapa)	29/04/2025
Prazo para interposição de recursos (primeira etapa)	30/04 a 02/05/2025
Classificação final da primeira etapa e convocação para a segunda etapa (prova discursiva-redação)	06/05/2025
Aplicação da prova discursiva-redação	20/05/2025
Divulgação do resultado da prova discursiva-redação e ordem de habilitação e classificação (segunda etapa)	04/06/2025

Solicitação de vista de prova por e-mail	05/06/2025
Disponibilização de espelho da prova	06/06/2025
Prazo para interposição de recursos (segunda etapa)	09 e 10/06/2025
Resultado final e publicação no órgão oficial, após análise de recursos	16/06/2025

Rua Alberto Pereira da Rocha, 12 - Bairro Guanabara - CEP 38701-210 - Patos de Minas - MG
0003382-74.2025.4.06.8001

1166003v7